

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 25 DE SETEMBRO de 1.989.

"Revoga o artigo 89 "Caput" e altera o artigo 91, do Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO


Artigo 1º - Fica revogado o artigo 89 "caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal, em todos seus termos.

Artigo 2º - O artigo 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Artigo 91 - Esgotado o tempo do Grande Expediente a sessão será suspensa por cinco minutos".

Artigo 3º - esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 25 de setembro de 1.989.


Vereador Dr. Orlando Freire de Faria
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1.989.


Dr. Jairo Bessa de Souza.
- Enc. Expediente -.